



(PROJETO DE LEI Nº. 39/2023 – PMA)

**LEI Nº. 3.701 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*Súmula: Dispõe sobre a concessão de aumento real aos profissionais do magistério público da educação básica de Andirá-PR e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o aumento real dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal no percentual de 5% (cinco por cento).*

**Art. 2º** *Esta Lei entrará em vigor em 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*